

D E C R E T O N° 11.919, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

REVOGA O ART. 3º DO DECRETO N° 10.752 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com amparo no artigo 87, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 397, de 13 de novembro de 1994, alterada pelas Leis nº 1.453/2004, nº 1.522/2005 e nº 3.422/2015, dispõe sobre a ordenação do trânsito e as condições para o acesso de ônibus, micro-ônibus, vans e kombis de fretamento turístico no Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fluxo de veículos de fretamento turístico, com vistas à preservação do ordenamento urbanístico e turístico do Município;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto nº 10.752 de 13 de dezembro de 2017 desborda de seu poder regulamentador, limitando indevidamente o alcance normativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 10.752 de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de 22/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito